# Lei N°. 448/2009

***<u>Súmula</u>: "Declara de utilidade pública a Igreja Assembléia de Deus do Distrito de Guariba neste Município de Colniza/MT, e dá outras providencias".***

A Câmara Municipal de Colniza/MT, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Assembléia de Deus do Distrito de Guariba, fundada em 21 de Novembro de 2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **08.488.499/0001-30**, com sede e foro neste município.

**Art. 2º-** Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter á câmara Municipal de Colniza/MT, anualmente até o dia 30 (Trinta) de Abril, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período, conforme determina a Lei Municipal nº 181 de 05 de Maio de 2005.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 18 de Setembro do ano de dois mil e nove.



AVENIDA TARUMÃ, Nº. 116 - CENTRO – CNPJ 04.213.678/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 /1315

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey
Secretária Municipal de Administração



AVENIDA TARUMÃ, Nº. 116 - CENTRO – CNPJ 04.213.678/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 /1315